



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial por demanda (corretiva) nos imóveis da Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, localizados na cidade de Manaus/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A necessidade do COREN-AM em contratar uma empresa de engenharia especializada no ramo de apoio, operação e manutenção predial corretiva, justifica-se em função da necessidade de auxiliar o Departamento de Administrativo no desenvolvimento de atividades que são de sua responsabilidade, particularmente nessas áreas em que o COREN-AM não possui funcionários especializados em quantitativo suficiente, dada a complexidade das instalações e equipamentos instalados e em operação nas dependências do órgão.
- 2.2. O COREN-AM possui vários sistemas, máquinas e equipamentos com alta complexidade de funcionamento exigindo conhecimentos técnicos especializados em engenharia e manutenção predial, de forma a mantê-los em perfeito funcionamento.
- 2.3. Dentre estes sistemas, as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias, de águas pluviais e outras no mesmo nível de complexidade, devem ser inspecionadas periodicamente de modo a garantir-se a segurança dos usuários e edificações mantendo-se um padrão regular de funcionamento.
- 2.4. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente naquelas instalações mais antigas, pode levar ao colapso de sistemas vitais ao desempenho de atividades desenvolvidas no COREN-AM, como é o caso das instalações elétricas, que podem ocasionar sobrecargas, curtos-circuitos e até perda do patrimônio, quando não bem conservadas. Outro fato relevante é a constante evolução tecnológica que impõe à manutenção dos sistemas, cada vez mais atenção e zelo nas rotinas de trabalho, de forma a proporcionar um nível elevado de qualidade de serviços, dada as características mais exigentes, visto que deixar as instalações sem o acompanhamento e sem as necessárias intervenções diárias a serem realizadas, por equipe técnica devidamente treinada e qualificada, poderá comprometer a vida útil dos equipamentos, além de provocar desconforto aos servidores devido a possíveis falhas e paralisações.
- 2.5. Considerando ainda que o COREN-AM, encerrou o atual contrato de manutenção preventiva e no momento não possui nenhum contrato vigente para realizar os serviços de manutenção corretiva emergenciais que surgirem.
- 2.6. Dessa forma faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada em manutenções prediais por demanda (corretiva) até a nova contratação de serviço de manutenção predial preventiva.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para a presente contratação a solução deverá anteder as seguintes especificações:
- 3.1.1. Serviço, incluído mão de obra especializada, fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

3.1.2. Ter como responsável técnico profissional de nível superior (engenheiro civil e/ou Arquiteto) munido de respectiva ART e/ou RRT;

3.1.3. Comprovada experiência em manutenção predial;

3.1.4. Para a prestação de serviços de manutenção e adequação predial, com o fornecimento de material, deverão ser supridas as necessidades elencadas nos subitens a seguir, não fazendo parte do objeto as instalações especiais que sejam cobertas por contratos específicos, tais como: elevadores, geradores, aparelhos de ar-condicionado de qualquer tipo e central de ar-condicionado e centrais telefônicas. No entanto, as redes elétricas que os alimentam, como também os locais onde eles estão instalados, deverão ser considerados como parte integrante dos serviços de manutenção.

3.1.5. Instalações elétricas em geral:

- a) Manutenção corretiva em instalações elétricas de média e baixa tensão, incluindo: rede de alimentação e distribuição, quadros elétricos e seus componentes, barramentos, tomadas e interruptores elétricos, luminárias e lâmpadas, bombas e motores elétricos e instalações elétricas de aparelhos de ar-condicionado;
- b) Subestações elétricas: limpeza, inspeção visual, reaperto, limpeza de contatos, manutenção em quadros de alimentação e demais serviços quando necessários;
- c) Estão excluídos do escopo desse Termo de Referência geradores elétricos e elevadores.

3.1.6. Instalações hidrossanitários em geral:

- a) Manutenção corretiva em instalações de água fria, águas pluviais e esgoto sanitário, incluindo: rede de alimentação e distribuição, registros e válvulas, sistemas automatizados de abastecimento, caixas de visita ou passagem, esgotamento de fossas sépticas, tubulação e acessórios da rede de hidrantes e equipamentos de utilização (torneiras, lavatórios, sifões, metais sanitários, vasos sanitários e outros elementos).

3.1.7. Telefonia e dados, em redes estruturadas ou não:

- a) Manutenção corretiva em instalações de telefonia e dados, incluindo: ramais de entrada e de distribuição, tomadas de telefonia, quadros de entrada e distribuição e seus componentes; instalação ou remoção de rack metálico para acomodar equipamentos de acesso a rede de dados do COREN-AM, distribuição de pontos de acesso à rede (cabeamento embutido ou coberto por canaletas e instalações realizadas).

3.1.8. Construção civil:

- a) Manutenção corretiva nos seguintes itens: sistemas estruturais de concreto armado e metálicos, alvenarias, caixas para ar-condicionado, divisórias, vidros, esquadrias, revestimentos, pavimentações, grades e portões, abertura de portas e janelas, instalação de sanitários e acessórios, coberturas de telhas em geral, pinturas (paredes, muros e fachadas, incluindo identificação da unidade), impermeabilizações, ferragens, aplicação de películas, entre outros.

3.1.9. Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- a) Manutenção corretiva nos seguintes itens: cordoalhas, fixações, aterramentos, caixas de equipotencialização, mastros, captosres, terminais, isoladores, estais, conectores e tubulação.
- 3.1.10. Sistemas de Climatização Mecânica:**
 - a) Remoção e instalação de ar-condicionado tipo split, incluindo: tubulação frigorígena e seus acessórios, drenos e caixas de passagem.
- 3.1.11. Serviços de Adequação Predial:**
 - a) Execução de novos layouts, adequações e adaptações, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto, incluindo instalação e remoção de divisórias, e de segurança, visando atender às necessidades de biometria, acessibilidade e ergonomia, entre outros.
- 3.1.12. Serviços de solda em geral:**
 - a) Reparos em portões, grades e outras estruturas metálicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução é caracterizada como contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial por demanda (corretiva) de imóveis.

4.1.1. Serão objeto das intervenções previstas, os ambientes internos e externos de todas as edificações do Coren-AM, bem como outras que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual na cidade de Manaus/AM.

4.1.2. Atualmente, são 04 edificações, com idades de construção variadas, sendo alguns imóveis próprios e alugados, conforme segue:

Item/Descrição	Endereço	Informações Relevantes
01 – Prédio Locado, Sede Atual	Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM, CEP nº 69.010-150.	Área Total: 3.145,69 m ² Área do Terreno: 1.571,50 m ²
02 – Prédio Próprio	Avenida Ramos Ferreira, 1288, Centro, Manaus/AM, CEP nº 69.020-080.	Área Total: 419,64 m ² Área do Terreno: 306 m ²
03 – Sala Própria	Avenida 7 de Setembro, 740, SL 517, Centro, Manaus/AM, CEP nº 69.005-140.	Área Total: 30,52 m ² Área do Terreno: - m ²
04 – Prédio Próprio	Avenida da Lua, 2, Conjunto Morada do Sol, Aleixo, Manaus/AM, CEP nº 69.060-082.	Área Total: 751,82 m ² Área do Terreno: 600,34 m ²

4.1.3. Contemplara também outras edificações que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual na região.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- 4.2. A **CONTRATADA** será responsável por executar todos os serviços relacionados a manutenção predial, de modo a dispor de toda mão de obra especializada, material, equipamento e demais insumos necessários para sua execução.
- 4.3. Na execução dos serviços a **CONTRATADA** observará todas as legislações pertinentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 4.4. Prestação de serviço, incluindo mão de obra especializada, fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, executados de acordo com serviços previstos na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)**;
- 4.4.1. A mão de obra, os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos utilizados na prestação dos serviços tem seus custos incluídos nos custos previstos na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)**.
- 4.4.2. A quantidade do fornecimento dos serviços indicada na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)** é meramente estimativa de consumo podendo ser utilizada ou não de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo o quantitativo do fornecimento dos serviços determinados pelas Ordens de Serviço;
- 4.4.3. Caso seja necessário a execução de serviço que não conste na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)** ou que seja necessário algum complemento para o melhor detalhamento do serviço, este deverá ser precificado de forma detalhada com base nos demais instrumentos preconizados no Decreto nº 7.983 de 08/04/2013, a exemplo de tabelas de referência, como tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/CEF, Emlurb, SINAPI/COMPESA, Manual de Obras do Estado de Sergipe - ORSE, Secretaria de Infraestrutura do Ceará – SEINFRA, cotações de mercado ou outras previstas de composição de preços.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.1. **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e desempenho.
- 5.1.2. **Manutenção Predial Corretiva:** conjunto de ações de manutenção destinada a reparar e corrigir quebras, defeitos e imperfeições apresentados nas instalações prediais definidas neste Termo, mantendo-as em perfeito funcionamento.
- 5.1.3. **Serviços de Adequação de Imóveis:** intervenções de ajustes e modificações em ambientes dos imóveis, de forma a adequá-los a uma nova configuração (novo layout), incrementando melhor desempenho e funcionalidade da instalação predial. Ex. Instalação de divisórias para dividir ambiente comum em salas distintas, instalação e relocação de tomadas, entre outras.
- 5.1.4. **Atendimento Emergencial:** são aqueles onde há risco potencial à saúde humana e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, ou ainda paralisação das atividades da unidade (falta de energia elétrica, acesso à rede de dados, falta de água potável

Página 4 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

encanada, infiltrações na cobertura, entre outras, a critério da **CONTRATANTE**) caso não haja uma intervenção imediata.

5.1.5. Serviços eventuais ou especializados: são serviços executados sob demanda específica do **CONTRATANTE**, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os serviços de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.

- 5.2.** Os materiais empregados nesses serviços devem ter suas especificações similares ou superiores às constantes na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)** e terão seus custos cobertos de acordo com os valores unitários de material da Planilha Orçamentária de Serviços de Manutenção apresentada pela licitante vencedora.

5.3. DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e contrato, no **Caderno de Encargos e Especificações (Anexo II deste TR)**.

5.3.2. Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa **CONTRATADA**, salvo quando for mais vantajoso para o **CONTRATANTE**, que poderá optar por fornecer parcialmente ou integralmente os materiais necessários para a execução dos serviços.

5.3.3. Caso seja constatada a necessidade de substituir um bem permanente de propriedade do **CONTRATANTE**, com ou sem plaqueta de identificação patrimonial, a **CONTRATADA** deverá comunicar formalmente o fato a **UNIDADE REQUISITANTE** e entregar o bem retirado ao responsável pela guarda dele, para providências de baixa junto à Seção de Patrimônio do Coren-AM.

5.3.4. Todos os materiais empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação da **UNIDADE REQUISITANTE**, sempre que este entender necessário.

5.3.5. Os materiais empregados devem manter o padrão estético e de qualidade existente em cada uma das unidades onde os serviços serão efetivamente executados.

5.3.6. Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pela **UNIDADE REQUISITANTE**, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas.

5.3.7. Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da **CONTRATANTE** (podendo incluir empregados do COFEN e terceirizados), de maneira a manter o padrão de qualidade prevista para o objeto licitado.

5.3.8. Todos os serviços deverão ser acompanhados por Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável da **CONTRATADA**, com qualificação comprovada.

5.3.9. A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

- a) Obedecer às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- b) Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;
- c) Obedecer às disposições legais da União, do Estado do Amazonas e do Município onde será realizado o serviço;
- d) Obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços;
- e) As atividades do Coren-AM sempre prevalecerão sobre os serviços a serem executados, devendo ser evitados transtornos que possam prejudicá-las.
- f) As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho, ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- g) Com vistas à melhoria contínua na prestação de serviços no âmbito deste Conselho será estabelecido um **Acordo de Nível de Serviços – ANS (Anexo III deste TR)**, que a licitante vencedora estará obrigada a cumprir.

5.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1. Os serviços de manutenção deverão ser executados dentro dos horários de expediente da **CONTRATANTE**.

5.4.2. Em casos especiais ou de urgência, a critério e com autorização expressa da **CONTRATANTE**, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados.

5.4.3. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do horário de expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços e, se for o caso, de placa de veículo(s), para que sejam tomadas as devidas providências para autorização do acesso desses funcionários ao interior dos imóveis do **CONTRATANTE**.

5.4.4. Avaliação Prévia, Orçamento e Ordem de Serviço:

5.4.4.1. Todos os serviços serão por demanda encaminhado pelo **UNIDADE REQUISITANTE**.

5.4.4.2. A **UNIDADE REQUISITANTE** solicitará avaliação da **CONTRATADA** a qual será responsável de propor solução informando o prazo de início e término de execução da solução, detalhamento da atividade a ser desenvolvido, foto(s) do local que receberá a intervenção, material, equipamento e mão de obra a ser empregado, acompanhado de orçamento detalhado e cronograma econômico físico financeiro, devendo a critério da **CONTRATADA** encaminhar croqui, relatório, projeto ou outros documentos pertinentes que justifiquem e comprovem que a solução proposta é a mais adequada.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

5.4.4.3. A **CONTRATADA** deverá realizar a avaliação previa e encaminhar a solução proposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do chamado aberto pela **UNIDADE REQUISITANTE** através de e-mail.

5.4.4.3.1. O prazo acima poderá ser prorrogado desde que justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **UNIDADE REQUISITANTE**.

5.4.4.4. Recebido a solução proposta pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**, a **UNIDADE REQUISITANTE** encaminhará Ordem de Serviço.

5.4.5. Manutenção Predial Corretiva e Adequação de Imóveis:

5.4.5.1. Todos os serviços de manutenção corretiva e de adequação de imóveis, exceto os de caráter emergencial, a critério do **CONTRATANTE**, só deverão ser realizados após encaminhamento de chamado pela **UNIDADE REQUISITANTE** por Ordem de Serviço.

5.4.5.2. As manutenções corretivas consistirão no atendimento às solicitações do **CONTRATANTE** sempre que houver paralisação nas instalações por dano em peça, necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos detectados ou que venham a ser objeto de chamados pela **UNIDADE REQUISITANTE**.

5.4.5.3. As adequações de imóveis consistirão no atendimento às solicitações do **CONTRATANTE** sempre que houver necessidade de mudança de layout, para atender à biometria, à acessibilidade e à ergonomia, entre outros.

5.4.5.4. Os serviços de manutenção predial corretiva e as adequações de imóveis, poderão ser executados:

a) Por prestação de serviços de acordo com serviços previstos na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)**.

5.5. Os serviços de **Manutenção Predial Corretiva / Adequação de Imóveis** quando executados por prestação de serviços de acordo com serviços previstos na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)**, obedecerão às seguintes diretrizes:

- a) A execução dos serviços constantes da **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)** tem caráter eventual, serão executados a critério e por solicitação da **CONTRATANTE**, mediante emissão de Ordem de Serviço pela **UNIDADE REQUISITANTE** e terão os valores referentes aos serviços pagos na fatura mensal imediatamente posterior à efetiva conclusão dos serviços;
- b) A programação dos serviços constantes da supracitada planilha far-se-á mediante cronograma proposto pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**;
- c) Identificada, pela **CONTRATANTE**, a necessidade do serviço eventual, o Engenheiro/Arquiteto Responsável da **CONTRATADA**, a critério da **CONTRATANTE**, realizará vistoria no local da intervenção e elaborará Relatório Fotográfico, que identifique a necessidade dos serviços, e Planilha Orçamentária, que deverão ser encaminhados a **UNIDADE REQUISITANTE** para análise e posterior emissão da Ordem de Serviço, pelo COREN-AM;
- d) Todo e qualquer serviço programado que, devido à sua natureza, possa interferir no funcionamento normal da unidade, deverá, a critério do **CONTRATANTE**, ser



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

executado fora do horário de expediente, e dependendo do tipo de intervenção, em final de semana ou no horário noturno, devendo todos os custos, inclusive com a mão de obra para realização destes serviços, correr integralmente por conta da **CONTRATADA**;

- e) Os serviços e quantidades indicados na **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)** são estimativas de consumo, não geram à **CONTRATADA** o direito de requerer qualquer pagamento a título indenizatório com base nos quantitativos e valores previstos. A expectativa de contratação de tais serviços será satisfeita na medida da necessidade apresentada pela administração, podendo, inclusive, alguns dos itens serem solicitados em quantidade superior à prevista, enquanto outros, ainda que tenham sido previstos, jamais venham a ser solicitados;
- f) Os serviços eventuais definidos **Planilha Orçamentária de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I)** serão compostos dos seguintes itens:
 - f1. Madeiramento;
 - f2. Calha de PVC, Peças e Acessórios, Calha Metálica, Rufos;
 - f3. Esquadrias/Ferragens/Vidros;
 - f4. Alçapão de Ferro/Guarda-Corpo de Ferro/Escadas/Corrimãos;
 - f5. Vidros/Espelhos;
 - f6. Janela de Alumínio;
 - f7. Impermeabilizações e Proteções Diversas;
 - f8. Instalação Elétrica/Eletrificação e Iluminação Externa;
 - f9. Incêndio;
 - f10. Telefone/Instalação de Logica;
 - f11. Instalações Hidro Sanitárias;
 - f12. Serviços Diversos;
 - f13. Paredes/Painéis;
 - f14. Divisórias/Mármore/Granito/Marmorite/Concreto/Mad. Aglom.;
 - f15. Pinturas;
 - f16. Pisos;
 - f17. Forro de Gesso;
 - f18. Demolições/Retiradas.
- g) A cada intervenção de Manutenção Corretiva/Adequação realizada por meio de Ordem de Serviço, deverá ser preenchido o **Relatório Técnico de Atendimento – RTA (Anexo IV deste TR)**, e assinado pelo responsável da **UNIDADE REQUISITANTE** solicitante do serviço e pelo engenheiro/arquiteto responsável da **CONTRATADA**, para encaminhamento, em via digitalizada, ao **FISCAL DO CONTRATO**, visando o atesto e a medição dos serviços realizados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

- 6.1. A **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o COREN-AM, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, 5 (cinco) anos contados a partir da data do seu recebimento, para os vícios construtivos.
- 6.2. Determinados serviços, por sua natureza ou prazo de validade dos próprios materiais empregados, não são garantidos pelo prazo 5 (cinco) anos estabelecidos em lei, devendo ser monitorados durante os períodos próprios de sua vida útil.
- 6.3. Os materiais empregados terão prazo de garantia de, no mínimo, o prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.
- 6.4. Para os materiais que não apresentarem prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, será exigida a garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.
- 6.5. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a respectiva solução, e corrigi-los no prazo definido pelo COREN-AM, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.
- 6.6. Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

7. DA SUSTENTABILIDADE

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá empregar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações, além de:
 - 7.1.1. Retirar do local dos serviços, à medida que os mesmos forem executados, todos os entulhos decorrentes de sua execução, bem como transportá-los de forma segura até local adequado para despejo permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
 - 7.1.2. Realizar descarte adequado de tintas, vernizes e solventes gerados na manutenção;
 - 7.1.3. Realizar descarte adequado de resíduos sólidos gerados na manutenção;
 - 7.1.4. Manter em local seguro, sem ônus para o **CONTRATANTE**, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;
 - 7.1.5. Retirar, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados, desde que não haja óbice legal nem fato impeditivo provocado pela **CONTRATADA**;
- 8.2. Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências, desde que devidamente credenciados e uniformizados;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- 8.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações complementares necessárias à execução do objeto do Contrato, em tempo hábil para obtenção dos certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais ou federais, quando for o caso;
- 8.4. Manter a **CONTRATADA** informada quanto a eventuais alterações nas áreas ocupadas, ocorrência de vacância ou inclusão de novas áreas na Região abrangida pelo Contrato, ficando essas novas áreas vinculadas aos serviços contratados;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio dos empregados do COREN-AM, que contarão com o auxílio dos empregados do COFEN, e que poderá contratar terceiros para assisti-los ou subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.
- 8.6. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste TR.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes.
- 8.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições deste TR e os termos de sua proposta.
- 8.9. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no TR.
- 8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.
- 8.11. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como:
 - 8.11.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 8.11.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa **CONTRATADA**;
 - 8.11.3. Considerar os trabalhadores da **CONTRATADA** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência, com obediência a todas as condições estabelecidas em lei, bem como as oferecidas em sua proposta e demais disposições do Contrato.
- 9.2. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à **CONTRATADA**, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.
- 9.3. Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços contratados.
- 9.4. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à realização dos serviços, devendo atender aos chamados nos prazos determinados nas ordens/solicitações de serviço.

Página 10 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- 9.5. Todos os serviços deverão ser coordenados por Engenheiro Civil/Arquiteto com formação e experiência comprovada, que será o responsável técnico da **CONTRATADA**.
- 9.6. A **CONTRATADA** deverá atender a toda e qualquer solicitação do **CONTRATANTE**, para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com os prazos determinados pelo **CONTRATANTE** ou acordados entre as partes;
- 9.7. Em relação ao fornecimento, guarda e transporte de material, obriga-se a **CONTRATADA** a:
- a) Fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto do Contrato, bem como se responsabilizar pelo transporte ao local de execução;
 - b) Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer o cumprimento dos prazos;
 - c) Empregar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações;
 - d) Disponibilizar informações, sempre que solicitadas pelo **CONTRATANTE**, sobre os locais de origem ou sobre certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelos fiscais técnicos e/ou Gestores do Contrato.
 - e) Responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;
 - f) Retirar do local dos serviços, à medida que eles forem executados, todos os entulhos decorrentes de sua execução, bem como transportá-los até local adequado para despejo, permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
 - g) Manter em local seguro, sem ônus para o **CONTRATANTE**, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;
 - h) Remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública.
- 9.8. Em relação à segurança e saúde no trabalho, obriga-se a **CONTRATADA** a:
- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal responsável pelos serviços objeto do Contrato;
 - b) Responsabilizar-se, inteiramente, pelos processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;
 - c) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, no TR que originar a presente contratação e seus Anexos, na condição de única responsável por acidentes e danos que



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste TR;

- d) Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pelas normas regulamentadoras vigentes, tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;
- e) Durante a execução dos serviços, devem-se manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as vias de circulação, passagens, escadarias, o local dos serviços e demais ambientes, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- f) Em caso de necessidade de estocar ou armazenar materiais, a **CONTRATADA** deverá fazê-lo de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- g) Comunicar, por escrito, à equipe técnica e à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, qualquer acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, de acordo com as normas regulamentadoras e a legislação vigente;
- h) Tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros;
- i) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE**, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados a bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora.

9.9. Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Apresentar, até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do Contrato, o comprovante do registro do Contrato no CREA/AM ou CAU/AM, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, e com indicação do engenheiro civil ou arquiteto responsável técnico devidamente autenticada pelo Conselho Regional;
- b) Caso haja acréscimo de quantitativo de serviços contratados, a **CONTRATADA** deverá providenciar o registro da ART/RRT, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue ao



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

COREN-AM, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, devidamente autenticada pelo Conselho Regional;

- c) Na hipótese de a CONTRATADA não ter registro no Amazonas, deverá apresentar visto do CREA/AM ou CAU/AM em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;
- d) Providenciar, até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do Contrato, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresse pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue ao COREN-AM;
 - d1. O seguro de que trata o item acima deverá contemplar o prazo total da vigência do Contrato;
- e) Caso haja aumento do valor contratual, o seguro de responsabilidade civil deverá ter seu valor acrescido na mesma proporção;

9.10. São, também, de responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Manter preposto que acompanhará o Contrato, designado na forma do art. 188, da Lei n.º 14.133/21, com amplos poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual e representar a empresa judicial e extrajudicialmente, indicando endereço, e-mail e telefone onde ele possa ser encontrado;
 - a1. O preposto será responsável pelo acompanhamento diário do planejamento e execução dos serviços solicitados e deverá deter poderes para deliberar sobre qualquer determinação da **UNIDADE REQUISITANTE** ou **FISCAL DO CONTRATO** que se torne necessária, realizando, dentre outros, os seguintes atos, inerentes à prestação de serviços:
 - a.1.1. Comparecer à sede deste Conselho, sempre que solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;
 - a.1.2. Fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;
 - a.1.3. Adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;
 - a.1.4. Manter contato direto e constante com a fiscalização e/ou Gestores do Contrato, a fim de prestar todas as informações relativas ao Contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
 - a.1.5. Assinar o formulário do **Acordo de Nível de Serviço - ANS (Anexo III deste TR)** quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
 - a2. Em caso de substituição do preposto, a **CONTRATADA** deverá informar, previamente, ao **CONTRATANTE**, para aprovação dessa substituição.
- b) Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei n.º 14.133/21;

Página 13 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- c) Informar, previamente, ao **CONTRATANTE**, a substituição do preposto, para aprovação da substituição;
- d) Manter os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados na contratação, os quais deverão acompanhar os serviços;
 - d1. Admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido na presente contratação, desde que aprovada pela Administração;
 - d2. No caso de substituição do responsável técnico, a **CONTRATADA** providenciará a ART (CREA) ou RRT (CAU) do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo **CONTRATANTE**, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue ao COREN-AM, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;
- e) Disponibilizar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;
- f) Os funcionários da **CONTRATADA** deverão apresentar-se sempre uniformizados e identificados através de crachás, munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos diversos, como também, caso necessário, balancim, gaiolas, andaimes, escadas, dentre outros, sob sua inteira responsabilidade, sem nenhum custo adicional para o **CONTRATANTE**;
- g) Fornecer ao COREN-AM previamente ao início da execução dos serviços, relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;
- i) Entregar relatórios, memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, praticados por funcionários sob sua responsabilidade, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;
- k) Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução dos serviços e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- l) Cumprir o **Acordo de Nível de Serviços – ANS (Anexo III deste TR)**, estabelecido nas condições descritas no Contrato;
- m) Cumprir com todas as disposições legais vigentes, quer sejam federais, estaduais ou municipais, pertinentes a normas de segurança, independentemente de estarem explicitamente dispostas neste Termo e Edital que originara a contratação ou no Contrato;
- n) Observar a vedação de subcontratação total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço, nos termos do §9º, art. 67 da Lei n.º 14.133/21;
- o) Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;
- p) Responder pela garantia e reparos dos serviços executados na forma disposta neste Termo de Referência.
- q) Apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstas no Termo que gerar o Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura do contrato;
 - q1. O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório quanto ao disposto nos Critérios de Sustentabilidade.
 - q2. Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto.

9.11. A **CONTRATADA** não deverá:

- a) Utilizar as dependências do **CONTRATANTE** para fins diversos do objeto do contrato;
- b) Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado;
- c) Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;
- d) Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais a seus empregados, funcionários, conselheiros, colaboradores do COREN-AM ou terceiros.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do serviço, nas seguintes condições:

10.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;

10.1.2. O **CONTRATADO** apresentará à **CONTRATANTE** documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

10.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

10.1.4. A subcontratação depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.1.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

12.1. Participarão da gestão contratual os seguintes atores, com suas respectivas responsabilidades, formando a Equipe de Fiscalização do Contrato:

12.1.1. Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão do Contrato, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, dentre outros.

12.1.1.1. Departamento/Setor/Empregado: Setor de Licitações e Contratos - SELIC, e-mail selic@corenam.gov.br.

12.1.2. Fiscal do Contrato: responsável pela avaliação e medição da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam pagamento. É também o responsável pelo recebimento definitivo dos serviços.

12.1.2.1. Departamento/Setor/Empregado: Vera Lucia Gallio, e-mail vera.gallio@corenam.gov.br.

12.1.3. Unidade Requisitante: responsável pela solicitação e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência. É também o responsável pelo recebimento provisório dos serviços.

12.1.3.1. Departamento/Setor/Empregado: Departamento de Administração e Gestão de Pessoal - DAGEPE, e-mail administracao@corenam.gov.br.

12.2. Os mecanismos de comunicação entre a COREN-AM e a **CONTRATADA** serão o e-mail, utilizado preferencialmente os ofícios e notificações. Telefonemas não serão considerados para fins de decisões administrativas sobre a execução contratual.

12.3. As ocorrências acerca da execução contratual serão registradas durante toda a vigência do contrato, cabendo a equipe de fiscalização a adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- 12.4. Quando ao fornecimento do(s) bem(ns) será realizado, pela **UNIDADE REQUISITANTE**, o relatório de execução, em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão, acerca das ocorrências verificadas na execução do Contrato. O relatório deverá ser encaminhado ao **FISCAL DO CONTRATO** após a execução dos serviços.
- 12.5. O Setor de Licitações e Contratos - SELIC do Coren/AM poderá incluir e/ou alterar os atores da Fiscalização, adaptando ao melhor modelo para gestão contratual.
- 12.6. O encaminhamento de solicitações se dará através de Ordem de Serviços emitidas pela **UNIDADE REQUISITANTE**, e poderão ser controladas através de e-mail ou por meio de ferramenta de gerenciamento de projeto.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O prazo de início e finalização de cada serviço será acordado entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, conforme item 5.4.4.2.
- 13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 13.3. O recebimento dos serviços, objeto do certame, será realizado primeiramente pela **UNIDADE REQUISITANTE** que solicitou a execução dos serviços de manutenção predial.
- 13.4. Os serviços serão recebidos, após a sua conclusão, através de atesto nos **Relatórios Técnicos de Atendimento – RTA (Anexo IV deste TR)**, por empregados do COREN-AM onde foram executados os trabalhos, visando a medição dos serviços realizados, de acordo com o item 14.1, deste TR.
- 13.5. A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, enviar **FISCAL DE CONTRATO** para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Orçamento, quando for o caso.
- 13.6. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a **CONTRATANTE** deverá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando as eventuais correções/substituições e complementações consideradas necessárias e estabelecendo o prazo para execução dos ajustes, sem que isso signifique nova solicitação de serviço e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.7. Na hipótese de os serviços apresentarem diferença de quantidade, de partes ou peças, com relação ao que foi demandado, a **CONTRATADA** deverá executar a complementação, sem que isso signifique nova solicitação de serviço.
- 13.8. Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto desta contratação, a realização total dos serviços demandados, no prazo estabelecido, e sua entrega pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** em perfeitas condições de utilização.
- 13.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não eximirá o **CONTRATADO**, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o **CONTRATADO** ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.
- 13.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Página 17 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo **FISCAL DO CONTRATO**, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Para a medição mensal dos serviços realizados e dos materiais efetivamente utilizados nas respectivas intervenções, a **CONTRATADA** deverá enviar até o décimo dia útil do mês subsequente, por meio eletrônico (e-mail), relação dos chamados atendidos e das manutenções realizadas, juntamente com os seguintes documentos:

14.1.1. Relatórios Técnicos de Atendimento – RTAs (Anexo IV deste TR), referentes às manutenções realizadas no mês, devidamente preenchidos e assinados (arquivos em pdf, com no máximo 15MB);

14.1.2. Relatório Fotográfico de Manutenção (Anexo V e VI deste TR), das manutenções, que apresente a situação antes e depois das intervenções (arquivos em pdf, com no máximo 15MB);

14.1.3. Planilha de Medição (Anexo VII deste TR), em excel, de medição, por localidade, dos serviços realizados por meio de ordens de serviço (manutenções corretivas, serviços eventuais e emergenciais);

14.2. Os Boletins de Medição serão assinados pelo **FISCAL DO CONTRATO** após analisar e aprovar os documentos acima citados.

14.3. Após conferências e assinaturas dos Boletins de Medição, a **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal e enviará, juntamente com os demais documentos exigidos, ao **FISCAL DO CONTRATO**, por meio eletrônico (e-mail), para pagamento dos serviços concluídos por meio de Ordens de Serviços, no mês de referência.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

15.1.1. Em relação a **Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)**, a fatura será emitida com base em medição mensal, realizada em conjunto pelos representantes da **CONTRATADA** e **FISCAL DO CONTRATO**, referente aos serviços concluídos em cada mês e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

15.1.2. Em relação a **Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I deste TR)**, os Boletins de Medição serão emitidos com base nas Ordens de Serviços executadas e atestadas pelo **FISCAL DO CONTRATO** onde foram executados os serviços de manutenção predial.

15.1.3. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no **Acordo de Nível de Serviço – ANS (Anexo III deste TR)**, o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços, cumprimento das obrigações contratuais e as respectivas adequações de pagamento.

15.1.4. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização e serviços efetivamente prestados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- 15.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 02(duas) vias, corretamente preenchidas e sem rasuras, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devendo conter a descrição do objeto e do número do CONTRATO/EMPENHO.
- 15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor **CONTRATADO**, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 15.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 15.5.1. o prazo de validade;
 - 15.5.2. a data da emissão;
 - 15.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 15.5.4. o período de prestação dos serviços;
 - 15.5.5. o valor a pagar; e
 - 15.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 15.7. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:
 - 15.7.1. não produziu os resultados acordados;
 - 15.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 15.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 15.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.
- 15.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.13. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

15.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

15.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Em até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a fim de assegurar a sua execução, na seguinte modalidade:

a) Seguro-garantia;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

16.1.1. seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** perante o **CONTRATANTE**, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021:

- I. o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- II. o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

16.1.2. Na hipótese de o contrato ser prorrogado por tempo superior a 12 (doze) meses, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.3. A garantia prestada pelo **CONTRATADO** será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**.

16.1.4. A seguradora do seguro-garantia, em caso de inadimplemento pelo **CONTRATADO**, assumirá a execução e concluir o objeto do contrato, observando o que determina o art. 102, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual:

17.1.1. A revisão dos preços poderá ser iniciada:

- a) Pelo **CONTRATANTE**, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou
- b) Pela **CONTRATADA**, mediante solicitação ao **CONTRATANTE**, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:
 - b1.** Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio do Contrato; e,
 - b2.** Cópia autenticada em cartório ou original da(s) nota(s) fiscal(is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço.

17.1.2. Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado.

17.1.3. Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

17.1.4. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo Termo Aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da **CONTRATADA**.

17.1.5. Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação de serviços deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

17.2. Hipótese de reajustamento em sentido estrito:

17.2.1. Os preços propostos na Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção (**Anexo II deste TR** que originara a contratação) poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que respeitada a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada da data da Tabela Referência utilizada pela **CONTRATANTE**, tomando por base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro que venha a substituí-lo, ou seja, determinado pelo Governo Federal.

17.2.2. O reajuste do Contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo Termo de Apostilamento, com efeitos financeiros da data da solicitação da **CONTRATADA**.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Com fundamento no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a **CONTRATADA** que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Exclusivamente para o caso do item **18.1.1.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, com fundamento no artigo 156, garantida ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá sancionada com uma **Advertência**.

18.3. Com fundamento no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, nos casos dos **itens 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.7.**, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes sanções:

Página 22 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

18.3.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

18.3.2. Multa(S):

18.3.2.1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 60 (sessenta) dias, sendo considerado inexecução total do objeto se a mora ultrapassar esse limite.

18.4. Caso justifique-se a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **18.2.1.**, com fundamento no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, em todos os casos do **item 18.1.**, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser **Declarada Inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.

18.5.1. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

18.5.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

18.5.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DA RESCISÃO/EXTIÇÃO

19.1. Aplica-se as condições do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

20.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

21.1. O objeto do serviço de manutenção predial por demanda (corretiva) não será parcelado, pois seria tecnicamente e economicamente inviável e provocaria a perda de economia de escala, conforme justificativas:

21.1.1. Técnica: o parcelamento implicaria em perda de eficiência, haja vista a descentralização de responsabilidades, ocasionando maiores gastos com despesas administrativas e operacionais.

21.1.2. Econômico: a contratação de várias empresas causaria a perda de economia de escala, quando objetivo seria a redução das despesas (minimizar os custos) e obter maiores

Página 23 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

resultados, além do aumento de custos pela necessidade de gerenciar vários contratos. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

22. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

22.1. A contratação direta para contratação de empresa especializada em manutenção predial por demanda (corretiva) fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

23.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

23.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

23.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

23.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações simplificado com prospecção do custo a ser contratado baixo, o que torna desinteressante a aplicação de seleção de fornecedor complexa e com grande custo de tempo e valores.

23.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

23.6. O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos dos casos dispensáveis de licitação, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o valor do objeto envolver valores inferiores a R\$ 100 mil, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

24. DO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

24.1.1. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM.**

24.1.2. O preço máximo aceitável pelo Coren-AM será:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Custo Total s/ Desconto	Desconto	BDI Calculado	Preço Final Máximo
1	Prestação de serviços de manutenção predial por demanda (corretiva) com fornecimento de mão de obra e material de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo I do TR) .	Serviço	30.472,72	0,000%	25,750%	38.319,45

24.2. Das exigências de Habilitação:

24.2.1. **Habilitação jurídica:**

24.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

24.2.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

24.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

24.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

24.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Página 25 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

24.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

24.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

24.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

24.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

24.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

24.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

24.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

24.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

24.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

24.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

24.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

24.2.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

24.2.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

24.2.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

24.2.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

24.2.3.5. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

24.2.3.6. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

24.2.4. Qualificação Técnica:

24.2.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

24.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Execução de serviço(s) de manutenção predial no valor mínimo de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

24.2.4.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

24.2.4.1.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

24.2.4.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

24.2.4.2. apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

24.2.4.2.1. Entende-se por características semelhantes as seguintes:

24.2.4.2.1.1. Engenheiro ou Arquiteto: Manutenção predial.

24.2.4.2.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Coren-AM.

24.2.4.2.2.1. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

24.2.4.2.2.1.1. Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista neste Termo de Referência.

24.2.5. Vistoria:

24.2.5.1.1. A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá analisar todos os dispositivos constantes neste Termo de Referência, dos quais tacitamente admite pleno conhecimento, dirimindo oportunamente todas as dúvidas, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

24.2.5.1.2. A vistoria ao local onde serão prestados os serviços é facultativa e será realizada até o último dia útil anterior à abertura da etapa de lances, respeitando o horário de acesso pelo público externo.

24.2.5.1.3. A realização da vistoria será limitada a um interessado por vez.

24.2.5.1.4. Orientamos a realização do agendamento nos telefones (92) 3232-9924 ou (92) 3234-8708 ou e-mail selic@corenam.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 hs às 15 hs (horário de Brasília), pois não nos responsabilizamos por imprevistos que resultem na impossibilidade da realização da visita.

24.2.5.1.5. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste TR correrão pelo código de despesa: **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.** Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.
- 26.2.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

Manaus - AM, 10 de março de 2022.

Elaborado por:

De acordo:

Abraão dos Matos Azevedo
Assessor Técnico/COREN-AM
Matricula Coren-AM n.º 125

Simone dos Santos Esteves
Chefe do Departamento de Administração e
Gestão de Pessoal - DAGEPE
Matricula Coren-AM n.º 181

Aprovado por:

Sandro André da Silva Pinto
Presidente do COREN-AM
COREN-AM n. 128090-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- **Modelo de proposta;**
- **Composição de B.D.I.;**
- **Planilha Orçamentária Desonerada.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES

Definições

- **Caderno de encargos:** Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo **CONTRATANTE** para a constatação, execução, fiscalização e controle de serviços.
- **Contratada:** Empresa **CONTRATADA**, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço de engenharia. Designa-se, NBR 5671:1990 (NB- 578/1989), pelo vocábulo “executante” e define-se como “pessoa física ou jurídica”, técnica e juridicamente habilitada, escolhida pelo **CONTRATANTE** para executar o empreendimento, de acordo com o projeto e em condições mutuamente estabelecidas, conforme Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo e dá outras providências. Em se tratando deste caderno de encargos a executante será sempre tratada como **CONTRATADA**.
- **Contratante:** Por **CONTRATANTE** das obras ou serviços, designa-se a entidade ou órgão que contrata a execução de serviços de engenharia.
- **Livro de ocorrência:** Livro em que são registrados, pela **CONTRATADA** e pela equipe técnica, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da obra ou serviço.
- **Discriminação técnica:** Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.
- **Disposições gerais:** Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.
- **Especificações de materiais e equipamentos:** Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semi-acabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.
- **Equipe técnica:** Equipe responsável pelo acompanhamento sistemático da obra ou serviço de engenharia e arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, composta pela **UNIDADE REQUISITANTE, GESTOR e FISCAL DE CONTRATO** do COREN-AM, bem como por funcionário do COFEN e terceirizados;
- **Instruções técnicas:** Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de engenharia e arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se este caderno de encargos.
- **Materiais ou equipamentos similares:** Materiais ou equipamentos que desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características dos especificados.
- **Medição:** Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços, para fins de pagamento à **CONTRATADA**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- **Projetista ou autor do projeto:** Equipe ou profissional autor do(s) projeto(s). Designa-se, na NBR 5671:1990 (NB-578/1989), pela expressão “autor do projeto” e define-se como “pessoa física, legalmente habilitada, **CONTRATADA** para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.
- **Projeto:** Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.
- **Projeto executivo:** Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, caderno de encargos e demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.
- **Recebimento provisório:** Ato de aprovação e aceitação condicional das obras ou serviços, formalizado por meio do termo de recebimento provisório, sendo neste processo representado pela **RELATÓRIO TÉCNICO DE ATENDIMENTO – RTA (Anexo IV deste TR)**.
- **Recebimento definitivo:** Ato de aprovação e aceitação da obra ou serviço de forma conclusiva, formalizado por meio do termo de recebimento definitivo, sendo neste processo representado pela **BOLETIM DE MEDIÇÃO (Anexo VIII deste TR)**.
- **Termo de referência:** Conjunto de elementos que definam o serviço ou, ainda, o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação de que se trata.

Fase preliminar

- **Projeto, especificações e normas**
 - A licitante antes de apresentar sua proposta deverá analisar minuciosamente as plantas, consultar as especificações técnicas, ler o caderno de encargos.
 - Os serviços serão realizados com rigorosa e estrita obediência as prescrições e exigências do caderno de encargos, todos eles convenientemente autenticado por ambas as partes com elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcrito fossem.
- **Discrepâncias, prioridades e interpretação**
 - A licitante antes de apresentar sua proposta deverá analisar minuciosamente as plantas, consultar as especificações técnicas, ler o caderno de encargos.
 - Em caso de discrepância, desacordo ou incoerência em relação aos projetos fornecidos caberá ao gestor técnico dirimir a questão com o suporte da equipe técnica.
 - Em caso de divergência entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações técnicas, o gestor técnico deverá ser consultado para decidir junto à equipe técnica qual a solução a ser adotada;

Página 32 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- Em nenhuma hipótese, a **CONTRATADA** poderá alegar engano ou erro de projeto fornecido para justificar qualquer incorreção na execução das obras ou serviços.

Serviços

▪ Início dos serviços

- A ordem de serviço deverá ser emitida conforme determinado no instrumento contratual.
- A **CONTRATADA** dará início aos serviços na data estabelecida na ordem de serviço emitida pelo COREN-AM.
- Deverá ser colocada defronte à sede placa dos serviços padrão de acordo com modelo apresentado à **CONTRATADA**. Qualquer outra placa a ser instalada no local dos serviços deverá ser submetida à aprovação do gestor técnico.

▪ Orientação geral e acompanhamento dos serviços

- Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações técnicas dos projetos sem autorização expressa da **UNIDADE REQUISITANTE** do COREN-AM, ou seja, deverá estar formalizada a modificação por meio de documento assinado pela **UNIDADE REQUISITANTE** do COREN-AM e outro membro da equipe técnica. A **UNIDADE REQUISITANTE** do COREN-AM, conforme sua conveniência, poderá solicitar a análise das modificações pelos membros da equipe técnica antes de formalizar a autorização.
- Considera-se sempre que a **CONTRATADA** dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do contrato que celebrar com o COREN-AM, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com os serviços – considerado como o conjunto dos serviços a realizar na quantidade, qualidade e prazo requeridos.
- O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços em questão será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica.
- A **CONTRATADA** deverá contar com profissionais especializados, qualificados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços do presente objeto. Estendendo-se esta exigência inclusive aos profissionais que ficarão à frente dos serviços.
- O **CONTRATANTE** manterá no local dos serviços equipe técnica, convenientemente credenciada junto à **CONTRATADA**, com autoridade para exercer, em nome do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de vedação da fachada.
- As relações mútuas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão mantidas por intermédio da equipe técnica.
- Fica a **CONTRATADA** obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratados, facultando à equipe técnica o acesso a todas as partes das obras.

Página 33 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontram materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo.

- A **CONTRATADA** interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
 - ✓ Assim estiver previsto e determinado no contrato;
 - ✓ For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de contrato e de acordo com o projeto;
 - ✓ Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos, na forma prevista no contrato;
 - ✓ Houver alguma falta cometida pela **CONTRATADA**, desde que esta, a juízo da equipe técnica, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;
 - ✓ A equipe técnica assim o determinar ou autorizar por escrito, no livro de ocorrência ou outro documento pertinente.
- É a **CONTRATADA** obrigada a retirar do local dos serviços, imediatamente após recebimento da notificação correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da equipe técnica, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso dos serviços em seu conjunto.
- Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente será resolvida entre as referidas firmas, com interferência da equipe técnica, a qual poderá decidir em caráter definitivo e sem apelação.
- A **CONTRATADA** cuidará para que todos os locais dos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias internas e adjacentes ao canteiro que tenham sido resultado de operações relativas aos serviços objeto do contrato.
- A remoção de todo e qualquer entulho para fora do canteiro, bem como o transporte do mesmo para local permitido pela Prefeitura do município que se executa o serviço será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, e dentro dos custos apresentados na planilha orçamentária.
- Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços a fim de facilitar a execução dos mesmos, a **CONTRATADA** deverá solicitar previamente a **UNIDADE REQUISITANTE** do COREN-AM autorização para tais deslocamentos e modificações.
- Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da equipe técnica relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos ou métodos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.
- A **CONTRATADA** fornecerá aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

botas de borracha, cintos de segurança, balança, em conformidade com a natureza dos serviços objeto do contrato.

- A **CONTRATADA** manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviços, especialmente as vias de circulação, passagens, escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- A **CONTRATADA** deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.
- Caberá à **CONTRATADA** comunicar à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços objeto do contrato, inclusive princípios de incêndio.
- Caberá à **CONTRATADA** manter no canteiro de serviços medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos serviços, nos termos da NR 18.

Assistência técnica e administrativa

- Para perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no caderno de encargos, a **CONTRATADA** se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos;
- A equipe técnica não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empregados ou quaisquer outros.

Materiais, Mão-de-Obra e Equipamento

- A execução dos serviços, incluindo os materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes abaixo descritas:
 - ✓ Obedecer rigorosamente às exigências aqui estabelecidas e em caso de divergências, a Equipe Técnica deverá ser consultada;
 - ✓ Obedecer às normas pertinentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;
 - ✓ Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, observando a NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, Ministério do Trabalho (DOU – Suplemento de 06/07/78);
 - ✓ Obedecer às disposições legais da União, do Governo do Estado do Amazonas e das Prefeituras dos municípios que se executar o serviço;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- ✓ Obedecer às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços.
- O fornecimento de todo o material a empregar nos serviços é de responsabilidade da **CONTRATADA**. A sua utilização se fará somente após a respectiva aprovação por parte da equipe técnica, que a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso, poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as normas técnicas brasileiras.
- As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, dentre outras que não forem computadas nos itens próprios da planilha orçamentária serão sempre consideradas como inclusas nos custos dos serviços da **CONTRATADA**.
- Todos os materiais a serem empregados nos serviços serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e devem estar de acordo com as especificações técnicas e recomendações das normas técnicas pertinentes, devendo ser submetidos à aprovação da equipe técnica.
- Serão admitidos materiais e/ou equipamentos equivalentes aos especificados desde que as condições de equivalência dos mesmos sejam previamente julgadas e aceitas pela equipe técnica.
- Os equipamentos que a **CONTRATADA** levar para o canteiro ou instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da **UNIDADE REQUISITANTE** do COREN-AM.
- As marcas e produtos indicados nas especificações técnicas e planilha orçamentária somente admitem os equivalentes se devidamente comprovados seus desempenhos por meio de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceitos pela equipe técnica.
- A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte (vertical e horizontal) e tudo mais que for necessário para a execução, conclusão e manutenção dos serviços a serem executados, sejam eles definitivos ou temporários.
- A **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação do **FISCAL DE CONTRATO** do COREN-AM, que poderá solicitar auxílio à equipe técnica, sempre que achar conveniente, amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra previamente aprovada pelo **UNIDADE REQUISITANTE** do COREN-AM.
- Os materiais que não atenderem às especificações técnicas solicitadas, ou às normas técnicas pertinentes não poderão ser estocados no local dos serviços.
- Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pelo **UNIDADE REQUISITANTE** do COREN-AM, devendo a **CONTRATADA** providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
- De acordo com o disposto neste caderno de encargos e especificações técnicas, serão incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, além das despesas com fornecimento de materiais e mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas aquelas decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:
 - ferramentas manuais, elétricas ou não;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- ferramentas de corte e/ou desbaste;
 - equipamentos de proteção individual (EPI);
 - transportes internos e externos de materiais;
 - transportes horizontal e vertical;
 - andaimes.
- Bem como outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na planilha orçamentária.
 - De acordo com o disposto neste caderno de encargos e especificações técnicas, deverão ser incorporados aos preços quaisquer perdas ou desperdícios de insumos (diretos ou indiretos), materiais, mão-de-obra ou outros serviços.
 - Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos dos encargos aqui discriminados deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da planilha orçamentária apresentada na proposta da **CONTRATADA**.
 - Excluem-se dos fornecimentos a cargo da **CONTRATADA** os materiais referidos no Ato Convocatório e/ou neste caderno de encargos.
 - Os casos não abordados serão definidos pela equipe técnica, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

Ensaios e provas

- A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da **CONTRATADA** serão, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, submetidas a verificações, ensaios e provas, para tal fim aconselháveis.
- Se julgar necessário, o **FISCAL DE CONTRATO** do COREN-AM poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação por escrito dos locais de origem, certificados de conformidade ou ensaios: Relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar nos serviços de vedação, para fins de comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela **CONTRATADA** sem ônus para o COREN-AM e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela equipe técnica.
- Caberá à **CONTRATADA** executar, na presença da **UNIDADE REQUISITANTE** do COREN-AM ou de outros membros da equipe técnica, conforme o caso, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as recomendações do fabricante e/ou normas técnicas pertinentes.
- Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os custos dos encargos aqui discriminados deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da planilha orçamentária apresentada na proposta da contratada.

Encargos e especificações técnicas

- **Definição**

Página 37 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- Nesta etapa do caderno de encargos e especificações técnicas definimos a metodologia e os parâmetros a serem exigidos no decorrer da execução dos serviços constantes do objeto do contrato e a descrição detalhada de cada equipamento e produto a ser utilizado nos serviços, em conformidade com as diretrizes apresentadas, detalhes e planilha orçamentária de custos.

- **Execução dos serviços**
 - Durante a execução dos serviços objeto do contrato, a **CONTRATADA** deverá:
 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução dos serviços, de modo a satisfazer as necessidades previstas no plano dos serviços objeto do contrato;
 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento dos funcionários, de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
 - Submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no plano de execução dos serviços objeto do contrato;
 - Submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços objeto do contrato;
 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela equipe técnica;
 - Comunicar imediatamente a **UNIDADE REQUISITANTE** e **FISCAL DE CONTRATO** do COREN-AM qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
 - Submeter à aprovação da equipe técnica os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços objeto do contrato;
 - Realizar, por intermédio de laboratórios previamente aprovados pela equipe técnica, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;
 - O local dos serviços deverá apresentar organização que reflita elevado nível de qualidade;
 - Todo material destinado a aplicação no local dos serviços, apoio aos mesmos, máquinas e equipamentos, ou entulhos, deverão ser armazenados ou instalados de forma rigorosamente planejada;
 - Deverá ser previsto espaço destinado a armazenagem de todos os materiais a serem empregados nos serviços. A equipe técnica determinará à contratada a imediata retirada de qualquer material encontrado fora dos locais projetados ou a reorganização daqueles cuja armazenagem não se enquadre em padrões de elevada qualidade e produtividade.

- **Placa dos serviços**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

- Placa dos serviços confeccionada em chapa plana de aço galvanizado previamente pintada, ou outro material devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, com estrutura de madeira para suporte e fixação da mesma ao terreno;
 - As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas com pintura a óleo ou esmalte sintético;
 - Das dimensões, cores, desenho e formato serão em conformidade com o modelo apresentado pelo COREN-AM;
 - As placas serão afixadas pela **CONTRATADA** no local indicado pela fiscalização;
 - Deve se manter o bom estado de conservação das placas instaladas, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução dos serviços.
- **Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos**
- Este item compreende todos os custos inerentes aos transportes de materiais e equipamentos relativos às instalações provisórias, bem como todos os custos inerentes às máquinas e equipamentos a serem utilizadas nos serviços tais como balanças, andaimes, assim como todos os demais necessários à execução dos serviços objeto do contrato;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

Os preços estabelecidos no Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade e com cumprimento de obrigações contratuais. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem o cumprimento dessas exigências importará pagamento proporcional ao realizado.

Tais ajustes visam a assegurar ao **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA** o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução.

Para as infrações de grau 1, nas 3 (três) primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo **CONTRATANTE** poderá ser objeto apenas de notificação.

A empresa **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

1. GRAU DAS INFRAÇÕES	
GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA (GLOSA)
1	0,5 % do valor da fatura
2	1% do valor da fatura
3	2% do valor da fatura



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

4	3% do valor da fatura
5	5% do valor da fatura
6	10% do valor da fatura

2. DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não atender os prazos de entrega da(s) proposta(s) de solução(ões) acordados com o CONTRATANTE .	1	Por ocorrência e por dia
2	Deixar de apresentar relatório, planta, croqui, orçamento e demais documentos solicitados CONTRATANTE .	1	Por ocorrência e por dia
3	Não atender os prazos de visita solicitada pelo CONTRATANTE .	2	Por ocorrência e por dia
4	Deixar de empregar pessoas qualificadas nas manutenções.	2	Por empregado e por dia
5	Deixar de utilizar material de alta qualidade, eficiência e durabilidade nas manutenções.	2	Por material e quantidade
6	Executar serviço incompleto, paliativo, sem motivo justificado, e/ou deixar de providenciar recomposição complementar quando necessária	3	Por ocorrência
7	Não atender a data definida para início da manutenção.	3	Por ocorrência e por dia
8	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais	3	Por ocorrência e por hora
9	Suspender ou interromper, temporariamente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os	4	Por dia

Página 41 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

	serviços contratuais.		
10	Não atender os prazos de conclusão da manutenção acordados com o CONTRATANTE , sem justificativa aceita pela UNIDADE REQUISITANTE e FISCAL DO CONTRATO .	5	Por ocorrência e por dia
11	Praticar recorrente da infração de grau 5 no período de 01 (um) mês.	6	Por ocorrência

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELATÓRIO TÉCNICO DE ATENDIMENTO – RTA

CT Nº xxxx/xxxx	CONTRATADA:		
OS Nº	CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas		
	Imóvel:		
DADOS DO CHAMADO			
Data e Hora de Abertura	Descrição do Problema		
DADOS DO ATENDIMENTO			
INÍCIO	CONCLUSÃO	TÉCNICO	
DATA:	DATA:		
HORA:	HORA:		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO			
[descrição da solução executada, informando o local que foi executado e qualquer informação pertinente a ser verificada posteriormente em auditoria]			
Peça/Material Utilizado	Marca	Modelo	Quantidade Utilizada

Página 42 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

[LOCAL], xx de xxxx de xxxx.			
Responsável Técnico da Contratada		Responsável da Unidade Requisitante do Coren-AM	

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE VISITA

Logomarca de Empresa	CONTRATADA:	
	CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas	
CT xxxx/xxxx	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
IMÓVEL:		DATA:
TIPO DE SERVIÇO:		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

FOTO Nº XX – “DO LOCAL ANTES DE SOFRER INTERVEÇÃO”	FOTO Nº XX – “DO LOCAL ANTES DE SOFRER INTERVEÇÃO”
LEGENDA com descrição sucinta do problema identificando anexo, sala, andar e demais informações pertinentes.	LEGENDA com descrição sucinta do problema identificando anexo, sala, andar e demais informações pertinentes.

Observação: Relatório deverá ter foto de todos os locais, equipamentos e etc. que vão passar por alguma intervenção.

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE MANUTENÇÃO

Logomarca de Empresa	CONTRATADA:	
	CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas	
CT xxxx/xxxx	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
FINALIDADE:		DATA:
IMÓVEL/ENDEREÇO:		



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

FOTO Nº XX – “DO LOCAL APÓS SOFRER INTERVEÇÃO”	FOTO Nº XX – “DO LOCAL APÓS SOFRER INTERVEÇÃO”
LEGENDA com descrição sucinta da solução executada identificando anexo, sala, andar e demais informações pertinentes.	LEGENDA com descrição sucinta da solução executada identificando anexo, sala, andar e demais informações pertinentes.

Observação: Relatório deverá ter foto de todos os locais, equipamentos e etc. que passaram por alguma intervenção.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO

MANUTENÇÃO PREDIAL										
Empresa:										
Período:			xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx							
Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade					Custo Unitário Referencial - R\$	Total - R\$ (Quantidade Total x Custo Unitário Referencial)
				OS nº xx		OS nº xx		Total (a + b + ...)		
				Estimado	Utilizado (a)	Estimado	Utilizado (b)			
1	MADEIRAMENTO									
1.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M²							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

1.2	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M							
2	CALHA DE PVC, PECAS E ACESSORIOS, CALHA METÁLICA, RUFOS									
2.1	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M							
2.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M							
2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

3	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS									
3.1	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF 12/2019	UND							
3.2	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UND							
3.3	100692	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							
4	ALÇAPÃO DE FERRO/GUARDA-CORPO DE FERRO/ESCADAS/CORRIMAOS									



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

4.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	M							
4.2	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	M							
5	VIDROS/ESPELHOS									
5.1	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²							
6	JANELA DE ALUMINIO									
6.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

7	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS									
7.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M ²							
7.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M ²							
7.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M ²							
8	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA									
8.1	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

8.2	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							
8.3	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M							
FIOS/CABOS										
8.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							
8.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							
8.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

8.7	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND							
8.8	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND							
QUADROS/DISJUNTORES										
8.9	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							
8.10	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND							
INTERRUPTOR/TOMADA										
8.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

8.12	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND							
8.13	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND							
8.14	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND							
8.15	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND							
8.16	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

8.17	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND							
LUMINARIA INTERNA/BOCAL/LAMPADAS										
8.18	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND							
8.19	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND							
8.20	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND							
8.21	97617	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	UND							
SISTEMAS DE PROTECAO/ATERRAMENTO										
8.22	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M							

Página 54 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017								
8.23	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND							
9	INCENDIO									
9.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND							
9.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND							
10	TELEFONE/INSTALACAO DE LOGICA									
10.1	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M							
10.2	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UND							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

10.3	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UND							
11	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS									
11.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M							
11.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M							
11.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M							
11.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

11.5	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M							
CONEXÕES/RALOS APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS										
11.6	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND							
11.7	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND							
11.8	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND							
11.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

12	SERVICOS DIVERSOS									
12.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M							
12.2	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M							
12.3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M							
12.4	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND							
13	PAREDES/PAINEIS									



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

13.1	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²							
13.2	101161	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PREPARO BETONEIRA.	M²							
14	DIVISORIAS/MARMORE/GRANITO/MARMORITE/CONCRETO/MAD.AGLOM.									
14.1	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²							
15	PINTURAS									



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

15.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M ²							
15.2	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M ²							
15.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²							
15.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²							
15.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²							
15.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²							
15.7	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS	M ²							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		DEMÃOS. AF_06/2014								
15.8	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²							
16	PISOS									
16.1	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M ²							
16.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²							
16.3	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,	M ²							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014								
17	FORRO DE GESSO									
17.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M ²							
17.2	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M ²							
18	SERVICOS DIVERSOS									
18.1	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M ³							
18.2	100492	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M ³							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		AF_08/2019								
18.3	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M ²							
19	DEMOLICOES/RETIRADAS									
19.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ³							
19.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²							
19.3	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²							
19.4	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M ²							
19.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS	UND							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017								
19.6	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017	M							
19.7	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M							
19.8	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND							
19.9	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND							
19.10	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND							

CUSTO TOTAL									
DESCONTO									
CUSTO TOTAL COM DESCONTO									
BDI CALCULADA									



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

PREÇO TOTAL

[LOCAL], xx de xxxx de xxxx.

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO]

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO
PREPOSTO]

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DA UNIDADE
REQUISITANTE DO COREN-AM]

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA**MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO****MODELO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

CONTRATO: xxxx/xxxx		OS Nº xx/xxxx	DATA:
CONTRATADA:		PRAZO:	CONCLUSÃO:
OBJETO: Manutenção Predial		SERVIÇO:	
VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:			
VALOR DA MEDIÇÃO:	R\$ 0,00	OBS.:	
SALDO:	R\$ 0,00		

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Item	Código SINAPI	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Utilizada	Custo Unitário Referencial - R\$	Total - R\$ (Quantidade Utilizada x Custo Unitário Referencial)
1	MADEIRAMENTO					
1.1	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²			
1.2	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL,	M			

Página 66 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019				
2	CALHA DE PVC, PECAS E ACESSORIOS, CALHA METÁLICA, RUFOS					
2.1	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M			
2.2	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M			
2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M			
3	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS					
3.1	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UND			
3.2	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UND			
3.3	100692	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E	UND			

Página 67 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
4	ALÇAPÃO DE FERRO/GUARDA-CORPO DE FERRO/ESCADAS/CORRIMAOS					
4.1	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	M			
4.2	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	M			
5	VIDROS/ESPELHOS					
5.1	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M²			
6	JANELA DE ALUMINIO					
6.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²			
7	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES DIVERSAS					
7.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO	M²			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018				
7.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²			
7.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²			
8	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA					
8.1	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
8.2	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
8.3	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M			
FIOS/CABOS						
8.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

8.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
8.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
8.7	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND			
8.8	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UND			
QUADROS/DISJUNTORES						
8.9	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND			
8.10	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND			
INTERRUPTOR/TOMADA						
8.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND			
8.12	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

8.13	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND			
8.14	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND			
8.15	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND			
8.16	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND			
8.17	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND			
LUMINARIA INTERNA/BOCAL/LAMPADAS						
8.18	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			
8.19	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND			
8.20	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND			
8.21	97617	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E	UND			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P				
SISTEMAS DE PROTECAO/ATERAMENTO						
8.22	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M			
8.23	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND			
9	INCENDIO					
9.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND			
9.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND			
10	TELEFONE/INSTALACAO DE LOGICA					
10.1	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M			
10.2	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UND			
10.3	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UND			
11	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS					
11.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	M			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
11.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M			
11.3	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M			
11.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M			
11.5	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M			
CONEXÕES/RALOS APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS						
11.6	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND			
11.7	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND			
11.8	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E	UND			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		INSTALAÇÃO. AF_12/2013				
11.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND			
12	SERVICOS DIVERSOS					
12.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M			
12.2	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M			
12.3	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M			
12.4	94483	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCÇÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND			
13	PAREDES/PAINEIS					
13.1	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

13.2	101161	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PREPARO BETONEIRA.	M²			
14	DIVISORIAS/MARMORE/GRANITO/MARMORITE/CONCRETO/MAD.AGLOM.					
14.1	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²			
15	PINTURAS					
15.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M²			
15.2	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M²			
15.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²			
15.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²			
15.5	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²			
15.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

15.7	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²			
15.8	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²			
16	PISOS					
16.1	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_06/2014	M²			
16.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²			
16.3	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²			
17	FORRO DE GESSO					
17.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M²			
17.2	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE	M²			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

		FIXAÇÃO. AF_05/2017_P				
18	SERVICOS DIVERSOS					
18.1	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M³			
18.2	100492	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M³			
18.3	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M²			
19	DEMOLICOES/RETIRADAS					
19.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³			
19.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²			
19.3	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²			
19.4	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

19.5	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND			
19.6	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017	M			
19.7	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M			
19.8	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND			
19.9	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND			
19.10	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UND			

CUSTO TOTAL		
DESCONTO		
CUSTO TOTAL COM DESCONTO		
BDI CALCULADA		
PREÇO TOTAL		

Manaus/AM, xx de xxxx de xxxx

Fiscal de Contrato do Coren-AM



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N.º [REDACTED]/20 [REDACTED]

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO AMAZONAS, E [REDACTED]
PARA A [REDACTED]

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei nº. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) n.º 04.667.846/0001-30; com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, em Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por seu Presidente, DR. **SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090-ENF, portador da cédula de identidade de n.º 1344870-6 SSP/AM e CPF 634.525.292-15 e Tesoureira, Sra. **ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro n.º 173674-TEC, portadora da cédula de identidade de n.º 16442601 e CPF: 527.416.052-20, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren-AM Nº 001/2013.

CONTRATADA: a empresa [REDACTED], inscrito no CNPJ n.º [REDACTED], com sede na [inserir endereço completo], neste ato representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF n.º [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo - PAD n.º 384/2021 (Dispensa de Licitação Eletrônico nº [REDACTED]/20 [REDACTED])**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial por demanda (corretiva) nos imóveis da Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, localizados na cidade de Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global deste contrato é de R\$ [REDAZIDO] ([REDAZIDO]), conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Custo Total s/ Desconto	Desconto	BDI Calculado	Preço Final Máximo
1	Prestação de serviços de manutenção predial por demanda (corretiva) com fornecimento de mão de obra e material de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo II do TR) .	Serviço	30.472,72	%	%	38.319,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de [REDAZIDO], no valor de R\$ [REDAZIDO] ([REDAZIDO]), correrá conforme a Nota de Empenho [REDAZIDO] n.º [REDAZIDO], de [REDAZIDO] / [REDAZIDO] / [REDAZIDO].

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. Conforme condições da **seção 13** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados de [REDAZIDO] / [REDAZIDO] / [REDAZIDO] a [REDAZIDO] / [REDAZIDO] / [REDAZIDO], podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. As condições sobre garantia de execução do contrato estão previstas na **seção 10**, do Termo de Referências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

- As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- As obrigações da **CONTRATANTE** estão previstas na **seção 8**, do Termo de Referências.
- As obrigações da **CONTRATADA** estão previstos na **seção 9**, do Termo de Referências.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Página 80 de 82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular pela fiscalização dos contratos ou por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro funcionário designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. Aplica-se as condições do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021** e vincula – se ao, constante do **Processo Administrativo - PAD n.º 384/2021**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. As condições de liquidação e pagamento estão previstas na **seção 15**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

1. As condições de sanção estão previstas na **seção 18**, do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) via, físicas, a qual, depois de lidas, também foram assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Manaus/AM, _____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

Sandro André da Silva Pinto
Presidente

Andréia Pedroso da Silva

CONTRATADA

[nome completo do representante
legal]

Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

Tesoureira
